



**6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409661 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA		
CNPJ/MF: 18715409000150	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA	Ramo de Atividade:	
Endereço: Avenida Oito, 50, Carreira Comprida		
Cidade: Santa Luzia	UF: MG	CEP: 33045-090
Telefone: (31) 3641-5279	FAX:	
Endereço Eletrônico: thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: <b>THOMAS LAFETA ALVARENGA</b>		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	RG: M-8.300.447	CPF: 05626512683
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO		
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31255-901
Telefone: (31) 3490-6116	FAX:	
Endereço Eletrônico: mggeavsucc@correios.com.br		
Representante Legal 1: <b>Alex do Nascimento</b>		
RG: 1156187	CPF: 60322810191	
Representante Legal 2: <b>Alessandra Ferrari Weber</b>		
RG: 1165778	CPF: 60279710100	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.003775/2019-25, o 6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912409661, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 17/02/2020 até 16/02/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$480.800,00 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900

Projeto/Atividade/Programa	de	Trabalho:	02.012.006.06.181.2080.2077,
02.008.001.04.123.2012.2331,		02.007.001.04.122.2001.2029,	04.001.001.10.122.2010.2066,
05.001.001.04.122.2081.2356,		02.009.001.12.122.2001.2340,	02.016.001.04.121.2010.2326,
02.006.001.04.122.2001.2022,		02.005.001.02.062.2001.2314,	02.010.001.13.122.2001.2056.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) MUNICIPIO DE SANTA LUZIA, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS LAFETA ALVARENGA**, **Usuário Externo**, em 13/11/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello**, **Subgerente - G2**, em 28/11/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos de Melo**, **Gerente - G2**, em 28/11/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10948562** e o código CRC **7144B32F**.

Processo:

53123.003775/2019-25

Documento:

10948562



**6º [SEXTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912409661 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA		
CNPJ/MF: 18715409000150	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	Ramo de Atividade:	
Endereço: Avenida Oito, 50, Carreira Comprida		
Cidade: Santa Luzia	UF: MG	CEP: 33045-090
Telefone: (31) 3641-5279	FAX:	
Endereço Eletrônico: thomasalvarenga@santaluzia.mg.gov.br		
Nome do Representante Legal: THOMAS LAFETA ALVARENGA		
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	RG: 8.300.447 M-	CPF: 05626512683
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Nome da Superintendência Estadual: MINAS GERAIS	CNPJ/MF: 34028316001509